



DECRETO Nº 2.574 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 953.231,40, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Infraestrutura, de Administração, Receita e Tributação, de Segurança e Ordem Pública, de Obras Públicas e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 953.231,40 (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Saquarema, 28 de junho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.574 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
449	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.44.00.00	150001	3.000,00	-
482	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	30.000,00	-
921	13.001.15.122.0003.1.033	4.4.90.51.04.00.00	170401	805.504,31	-
958	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	16.350,00	-
1177	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.03.00.00	163500	9.670,64	-
1214	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.30.17.00.00	150002	62.706,45	-
1265	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
1611	24.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	250100	10.000,00	-
1433	24.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	3.000,00	-
1435	24.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.06.00.00	150100	3.000,00	-
451	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	-	30.000,00
1637	08.002.12.367.0008.2.197	3.3.90.30.44.00.00	150001	-	3.000,00
923	13.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.39.80.00.00	170401	-	735.504,31
927	13.001.27.812.0003.1.072	4.4.90.51.03.00.00	170401	-	70.000,00
1488	15.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	-	16.350,00
1020	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.02.00.00	163500	-	8.302,40
1131	16.020.10.301.0015.2.231	3.3.90.30.02.00.00	163500	-	952,35
1165	16.020.10.302.0015.2.118	3.3.90.30.02.00.00	163500	-	415,89
1203	16.020.10.302.0015.2.190	3.3.90.30.02.00.00	150002	-	26.188,94
1244	16.020.10.305.0039.2.142	3.3.90.30.02.00.00	150002	-	36.517,51
1270	17.002.06.181.0026.1.002	3.3.90.30.34.00.00	170401	-	10.000,00
1436	24.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	-	6.000,00
1636	24.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	250100	-	10.000,00
TOTAL:				953.231,40	953.231,40

Saquarema, 28 de junho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita